



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG

Terra do Padre Víctor

LEI Nº 4.101, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Altera a Lei Municipal nº 4.059, de 03 de janeiro de 2017 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2017, e dá outras providências”, mediante abertura de crédito adicional suplementar

O Povo de Três Pontas- MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal para o exercício de 2017, Lei Municipal n.º 4.059, de 03 de janeiro de 2017, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) de acordo com o art. 43, § 1º, incisos III, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	09	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Função	18	Gestão Ambiental	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	2046	Modernização e Manut. da Sec. Mun. de Meio Ambiente	
Ação	2.086	Manutenção da Sec. Mun. de Meio Ambiente	
Conta Econ.	33.90.14	Diárias- Pessoal Civil- ficha 460	3.000,00

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação de dotação do orçamento vigente conforme art. 43, §1º, incisos III da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	09	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Função	18	Gestão Ambiental	
Subfunção	541	Preservação e Conservação Ambiental	
Programa	2043	Monitoramento e Avaliação Ambiental	
Ação	2.150	Apoio e Incentivo Ações Ambientais- ICMS Ecológico	
Conta Econ.	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente- ficha 476	3.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, 28 de março de 2017.

LUIZ ROBERTO LAURINDO DIAS
Prefeito Municipal

YVES DUARTE TAVARES
Procurador-Geral